



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

02 DE NOVEMBRO DE 2016

ACTA Nº 25

-----Aos dois dias do mês de Novembro do ano de 2016, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, que não pôde estar presente por se encontrar de férias.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "há aqui uma matéria que nos preocupa muito, e que deve preocupar toda a região. Trago-a aqui na qualidade de Vereador, mas também enquanto responsável pela entidade gestora do grupo de ação local deste território. Este assunto refere-se aos atrasos do Portugal 2020, nomeadamente as Prioridades de Investimento 8.3 e 8.8 do Centro 2020, que estão alocadas ao Fundo Social Europeu e ao FEDER. Verifica-se um atraso muito significativo, e estão a perder-se oportunidades nesta região e em todos os territórios rurais do país que ainda não têm oportunidade de aceder a estes apoios, sobretudo as microempresas; todos sabemos que já houve uma grande limitação e um grande condicionamento aquando da definição da abrangência da latitude dos investimentos que era possível incluir nestas medidas, em que ficaram de fora o apoio ao associativismo e o apoio às respostas sociais; mesmo o apoio ao empreendedorismo,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ao desenvolvimento económico através de microempresas, as medidas ainda não se encontram regulamentadas e já estamos em Novembro de 2016, dois anos e meio após o que deveria ter sido o início deste período, o que está a provocar claros prejuízos para estes territórios, sobretudo os mais fragilizados. A reflexão que aqui gostaria de trazer, era no sentido de poder sair daqui um documento, manifestando a preocupação do Município de Arganil no sentido de ainda não se vislumbrar quando é que teremos estas prioridades de investimento no terreno para benefício dos investidores. Posso dizer que estão a ser perdidos concretamente vários investimentos e oportunidades de negócio porque os investidores não têm acesso a quaisquer medidas de apoio. O que sugiro é que possa sair daqui alguma pressão sobre os organismos responsáveis por estas medidas, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Coesão, a própria Agência para o Desenvolvimento e Coesão, a CCDRC, no sentido de alertar para os prejuízos que estão a ser causados para estes territórios.-----

-----Refiro-me apenas a estas medidas, sei que há outras que também estão a sofrer alguns atrasos, mas esta toca-nos mais, até porque há aqui um conjunto de compromissos que estão associados à própria estratégia de desenvolvimento local e aos contratos que foram assinados com o Estado e que até ao momento não puderam ser cumpridos e preocupa-nos como é que será possível atingir esses resultados a que nos comprometemos se não nos dão os meios e os instrumentos para que tal seja possível. Era esta nota que aqui gostaria de deixar porque acho que é importante e se houver esta pressão por parte dos Municípios julgo que poderemos dar uma nota sobre a importância que estas medidas têm para os nossos territórios."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "partilhamos das mesmas preocupações. Em 12 de Setembro houve uma iniciativa da Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativamente à questão dos fundos europeus e na altura o Senhor Ministro do Planeamento teve oportunidade de anunciar, no encerramento desse Seminário, que iriam ver uma dotação de cerca de 500 milhões de euros para os Municípios onde estavam para além da questão da eficiência energética, também estava previsto nesse pacote global as questões relacionadas com o empreendedorismo e que esses concursos iriam ser lançados durante o mês de Outubro. A verdade é que um mês e meio volvido, concretamente as medidas 8.3 e 8.8 não houve nenhum concurso aberto e não se vislumbra, daquilo que sabemos, que esses concursos sejam abertos muito rapidamente, o que é preocupante, do ponto de vista da economia local, porque são os únicos instrumentos com subsídios não reembolsáveis para o desenvolvimento de pequenos projectos, quer seja para as microempresas, quer seja para pessoas que estejam desempregadas quer seja para outro tipo de investimentos que precisam de um apoio inicial, seja do fundo social europeu, seja do fundo europeu do desenvolvimento regional. Partilhamos das preocupações e não vemos nenhum problema, julgamos até que é um bom caminho fazer-se um documento e fazer chegar às entidades competentes, neste caso concreto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Coesão a Agência de Desenvolvimento e Coesão, e a CCDRC. A própria Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra tem vindo a acompanhar este assunto e tem também feito sentir junto da CCDRC a importância de o programa ser rapidamente desbloqueado, porque neste momento,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para estes pequenos projectos, não existe instrumento disponível; temos os projectos acima dos 235 mil euros no sistema de incentivos e para os pequenos projectos temos apenas aqueles que já foram abertos pela Adiber mas para áreas específicas e é um instrumento que faz falta e que rapidamente tem que ser colocado em funcionamento.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Acta para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 21**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **20 de Setembro de 2016**, e da **Acta nº 22**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **04 de Outubro de 2016**.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 21**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **20 de Setembro de 2016** e a **Acta nº 22**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **04 de Outubro de 2016**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de aprovação dos **Protocolos de Cooperação a vigorarem no ano lectivo de 2016/2017 – Prolongamentos de Horário dos Jardins de Infância de Arganil e Sarzedo**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DDES/362, datada de 13/10/2016, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----À semelhança de anos letivos anteriores e, face às orientações concedidas pelos Serviços da Regionais de Educação, DGESTE, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, propõe-se a aprovação dos Protocolos de Cooperação a celebrar com o Centro Social Paroquial de Sarzedo e Santa Casa da Misericórdia de Arganil na área das Atividades de Animação e de Apoio à Família, Vertente de Prolongamento de Horário. -----

-----Informo, ainda, que de acordo com as orientações dos Serviços Regionais de Educação de Coimbra, os valores em termos de comparticipação financeira por criança/mês mantêm-se (30,99€/criança/mês), mantendo-se, também, em vigor, os diplomas legais que lhes dão respetivo suporte - Despacho 14 100/2012, de 30 de Outubro, conjugado com a Portaria nº 644-A/2015 de 24 de Agosto.-----

-----As Instituições propostas como Parceiras para o desenvolvimento das Atividades inerentes à Vertente de Prolongamento de Horário dos Jardins de Infância de Arganil e Sarzedo são constituídas por Instituições Particulares de Solidariedade Social que têm respetivas sedes e área de intervenção, o Concelho de Arganil.-----

-----O desenvolvimento de atividades em parceria na área da Educação constitui um reforço das condições para o sucesso educativo e combate ao abandono escolar. Em paralelo, considera-se que a operacionalização dos Protocolos de Cooperação propostos traduz uma prova em que o trabalho em parceria permite a criação de significativas sinergias que, de outra forma, dificilmente seriam conseguidas.-----

-----Os Protocolos e Documentos encontram-se em anexo.-----

-----Anexa-se, também, documento "zipado" com Cabimentos e Compromissos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.10.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Protocolos de Cooperação em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga dos mesmos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Inscrição das Escolas do 1º CEB do Concelho de Arganil no Programa Eco - Escolas** - Ano lectivo 2016/2017.-----

-----Presente a informação INF/GFEGQ/17, datada de 25/10/2016, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----À semelhança do verificado no ano letivo passado, foi este Município contactado pelo Agrupamento de Escolas de Arganil, que através do e-mail em anexo solicita o apoio da autarquia para dar continuidade à implementação do Programa Eco Escolas, coordenado a nível nacional pela ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa.-----

-----De referir que para este ano letivo, para além da inscrição das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância que já participaram nas edições anteriores do Programa, o Agrupamento de Escolas de Arganil pretende inscrever também a Escola Secundária de Arganil, a EB 2,3 de Arganil e a EB 2,3 Professor Mendes Ferrão, em Côja.-----

-----O interesse da manutenção desta participação advém do sucesso alcançado no ano letivo cessante, no decurso da qual todas as Escolas inscritas foram galardoadas com a atribuição da Bandeira Verde Eco Escolas. Relembro que este é um projeto que pretende sensibilizar, encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas Escolas, no âmbito da Educação Ambiental e da Educação para o Desenvolvimento Sustentável e que culmina com a atribuição às Escolas participantes da Bandeira Verde Eco Escolas. Uma Escola reconhecida com a Bandeira Verde Eco Escolas demonstrou ter seguido a metodologia associada ao Programa Eco Escolas, que passa pela constituição do conselho Eco Escolas, realização de auditoria ambiental, elaboração de um plano de ação e respetiva monitorização e avaliação, pelo envolvimento da comunidade e pela elaboração do eco código, e implica que pelo menos 2/3 do plano de ação tenha sido concretizado e realizadas atividades no domínio dos temas que obrigatoriamente têm que trabalhados: água, resíduos e energia.-----

-----Neste âmbito, o apoio solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Arganil a esta autarquia materializa-se no estabelecimento de uma parceria com a ABAE, nos termos do protocolo de parceria em anexo, através do qual ambas as entidades se comprometem a colaborar com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho de Arganil, comprometendo-se ainda esta autarquia a suportar o custo inerente à inscrição das Escolas do Concelho no Programa, no valor unitário de 70,00€ (setenta euros), bem como apoiar, dentro das suas possibilidades e recursos disponíveis, as iniciativas que as Escolas se proponham desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas. De referir que o valor da inscrição se destina a suportar os custos inerentes à metodologia, formação, materiais pedagógicos e apoio direto às Escolas prestado pela ABAE, os custos referentes à emissão dos Certificados e Bandeira Verde Eco Escolas, assim como o valor que a ABAE enquanto coordenadora nacional tem que pagar à FEE Internacional (Foundation for Environmental Education), por cada Eco-Escola inscrita no Programa em Portugal.-----

-----Face ao exposto anteriormente e considerando que esta é uma competência da Câmara Municipal nos termos previstos na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, que refere que compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo, aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", vimos pelo presente colocar à consideração superior:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A submissão à apreciação e votação da Câmara Municipal dos termos da parceria a estabelecer com a ABAE, constantes do protocolo de parceria que remetemos em anexo, através do qual a Câmara Municipal reconhece a importância e se compromete a colaborar com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho de Arganil, suportando o custo inerente à inscrição das 9 escolas aderentes, no valor total de 630,00€ (seiscentos e trinta euros), para os quais existe cabimento na rubrica com a classificação económica 06020305 - Outras, conforme informação de cabimento que anexamos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.10.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Regras de Funcionamento da Iniciativa de Dinamização do Comércio Local – Edição de 2016.** Apreciação e votação.-----

-----Presente um exemplar das Regras de Funcionamento do Concurso, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/GFEGQ/18, datada de 26/10/2016, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Considerando que é intenção superior levar a efeito mais uma edição da iniciativa de dinamização do comércio local "Este Natal, Escolha o Comércio Local", elaborámos o documento em anexo que contém as regras aplicáveis ao Concurso, incluindo a definição dos quatro prémios a sortear, suportados por esta autarquia, no valor total de 1.000,00€ (mil euros);-----

-----Considerando ainda que para a execução da despesa referente aos prémios a atribuir existe cabimento na rubrica com a classificação económica 06020305 - Outras, conforme informação de cabimento que anexamos;-----

-----Propõe-se a V. Exa., que nos termos da alínea ff) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que refere que é da competência da Câmara Municipal "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", as regras aplicáveis à edição 2016 do Concurso "Este Natal, Escolha o Comércio Local", constantes do documento em anexo, sejam submetidas a apreciação e votação pela Câmara Municipal.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.10.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Regras de Funcionamento do Concurso de Natal - Iniciativa de Dinamização do comércio local - 4ª Edição 2016, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Adesão ao Projecto Portugal a Nadar**, a celebrar entre o Município de Arganil e a Federação Portuguesa de Natação.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo de Adesão ao Projecto Portugal a Nadar, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.--

-----Presente ainda a informação INF/DDES/381, datada de 26/10/2016, do Técnico Superior Paulo Soares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O projecto "Portugal a Nadar" é um projecto que visa criar uma homogeneidade nacional ao nível das metodologias de ensino e progressões pedagógicas no que se refere ao processo ensino/aprendizagem da adaptação do meio aquático e natação pura, pretendendo ser uma ferramenta de trabalho e partilha constante de conhecimentos, levando à melhoria do processo de ensino.-----

-----Este projecto visa a Certificação da Qualidade da Escola de Natação com a chancela da Federação Portuguesa de Natação, permite ainda o acesso a descontos nos parceiros da Federação Portuguesa de Natação por parte dos utentes da Piscina Municipal de Arganil, Formação em regime de b-learning creditada pela Federação Portuguesa de Natação para os coordenadores, bem como Formação contínua para os técnicos com descontos especiais. A adesão ao "Portugal a Nadar" tem o custo para o Município de Arganil de 2 Euros por utente ao ano.-----

-----A Escola Municipal de Natação de Arganil contempla aproximadamente 400 utilizadores activos, pelas suas várias modalidades e níveis de ensino, sendo o nível de satisfação destes elevado relativamente aos serviços prestados. De referir igualmente os resultados relevantes da equipa de competição da Escola Municipal de Natação de Arganil, que fazem com que a natação de Arganil ocupe já um lugar de destaque no Circuito Municipal de Escolas de Natação.-----

-----Face ao exposto e na procura de melhorar de forma contínua a qualidade de resposta da Escola Municipal de Natação de Arganil, consideramos que a adesão ao Portugal a Nadar se constitui como uma mais-valia, pelo que propomos que o protocolo que permite a formalização da adesão ao mesmo, cuja minuta remetemos em anexo, seja submetido a apreciação e votação pela Câmara Municipal, no uso da competência disposta pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.10.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Adesão ao Projecto Portugal a Nadar, e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Resolução do contrato de Utilização e Exploração do Bar de Apoio da antiga Cerâmica Arganilense (piso 0) e do Bar de Apoio à Piscina Municipal (piso 1).**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/292, datada de 11/10/2016, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Na sequência do concurso público lançado pelo Município de Arganil para a Utilização e Exploração do Bar de Apoio no Piso 0 da Antiga Cerâmica Arganilense e do Bar de Apoio à Piscina Municipal (Piso 1), o qual foi autorizado pela Câmara Municipal em sua reunião de 17 de abril de 2013, foi celebrado o respetivo contrato em 8 de julho de 2013 com o Sr. João Pedro das Neves Jorge, adjudicatário e único concorrente ao referido concurso, cuja adjudicação foi aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 4 de junho de 2013, para o qual foi apresentado um depósito caução de 1.000,00€, para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações.-----

-----O contrato em questão foi celebrado por um período de 60 (sessenta) meses, (5 anos), sendo concedido um período de carência durante o primeiro ano de exploração (12 meses), sendo fixado o valor de renda mensal em 200,00€, não sujeita ao imposto sobre o valor acrescentado, mas atualizável anualmente de acordo com o índice de preços do consumidor, estando atualmente fixada em 200,32€.-----

-----Considerando que, para a abertura do espaço foram necessárias realizar algumas obras as quais se tornavam imprescindíveis para o funcionamento do espaço, cuja realização competia ao Município, mas que, por indisponibilidade imediata do Município, foram realizadas pelo adjudicatário com vista à abertura do espaço, pelo que o período de carência inicialmente cedido (12 meses) foi prorrogado por mais 7,5meses, passando assim o período de carência total para 19,5meses, por forma a compensar o adjudicatário do valor despendido com a realização das obras atrás referidas (1.496,91€),-----

-----Assim, terminados os 19,5 de carência, passaram a ser emitidas faturas mensais das rendas, iniciando-se o período de faturação em 23 de fevereiro de 2015 (=8 de julho de 2013 + 19,5meses), para além das faturas dos consumos mensais de eletricidade, as quais foram sendo emitidas mensalmente desde o início do contrato, como se verifica pela documentação em anexo, propondo-se desde já anulação da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

última fatura emitida, uma vez que corresponde ao período de 23 de setembro a 22 de outubro, no qual o espaço já se encontra encerrado.-----

-----Face ao exposto e considerando que o adjudicatário, apesar de receber mensalmente as faturas, não tem procedido ao seu pagamento, pagando apenas as iniciais, encontra-se em dívida o montante de 5.968,24€, dos quais 3.202,24€ correspondem a rendas e 2.766,00€ a consumos de eletricidade, tendo sido já notificado pessoalmente para o pagamento de tal valor, mantendo-se atualmente a situação de incumprimento, pelo que se torna-se urgente a tomada de uma decisão a qual deverá posteriormente ser notificada ao co-contratante, pelo que se propõe, salvo melhor opinião, o seguinte:-----

-----1) A resolução do contrato, por incumprimento do co-contratante, por facto que lhe é imputável, nos termos previstos nos art.ºs 309.º, 325.º e alínea a) do n.º1 do art.º 333.º, ambos do código dos contratos públicos, aplicável por analogia, conjugado com o n.º3 da cláusula oitava do contrato;-----

-----2) A execução da caução prestada pelo co-contratante, (depósito caução de 1.000,00€, conforme documento em anexo), conforme previsto na alínea b) do n.º1 do art.º 296.º código dos contratos públicos, aplicável por analogia, conjugado com o n.º4 da cláusula décima do contrato;-----

-----3) A elaboração de um acordo de pagamentos entre as partes, com vista à liquidação total do valor em dívida.-----

-----De referir por fim, que, dispõe a cláusula quinta do contrato, que no caso de se verificar mora no pagamento das rendas, o adjudicatário fica obrigado, para além do valor da renda em dívida, ao pagamento de um acréscimo de 25% se o pagamento for efetuado dentro do mês a que diz respeito, e de um acréscimo de 50% se o pagamento for efetuado para além desse prazo, acrescido ainda de juros moratórios à taxa legal em vigor, contados dia a dia-----

-----Assim, aplicando o disposto na referida cláusula o valor das rendas atrás referido (3.202,24€), terá um acréscimo de 50%, perfazendo o montante de 4.803,36€, aumentando assim o valor da dívida total para 7.569,36€, o qual será acrescido ainda de juros moratórios à taxa legal em vigor, contados dia a dia.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.10.2016: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, António Fernandes Gonçalves, com efeitos a partir de 11.10.2016.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor António Fernandes Gonçalves, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **José Carvalho Fernandes**, residente no lugar e freguesia de Pombeiro da Beira, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa a um prédio rústico, sito em Solicas - Bufalhão, da referida freguesia, inscrito na respectiva matriz sob o nº 13447, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 7406/20130927, com a área de 249,80 m2.-----

-----Presente o parecer datado de 11/10/2016, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----A requerente, José Carvalho Fernandes, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, nº97 datado de 10 de Outubro de 2016, solicitar a certidão de compropriedade de 1 prédio, localizado em Solicas - Bufalhão, Freguesia de Pombeiro da Beira, ao abrigo do n.º1 do art.º54 da Lei n.º64/2003 de 23 de Agosto.-----

-----De acordo com certidão de teor, o artigo matricial sujeito ao pretendido encontra-se inscrito na respetiva matriz sob n.º 13447, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º7406/20130927, possuindo a área total de 249.800 m2.-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (2), propõe-se a Vossa Ex.ª o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.10.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da respectiva certidão. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Da **Administração Regional de Saúde do Centro**, pedido de apreciação do Projecto de Reparação e Manutenção da Envolvente Exterior do edifício do Centro de Saúde de Arganil. **Emissão de Parecer Prévio Não Vinculativo.**-----

-----Presente o parecer datado de 21/10/2016, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----O requerente, Administração Regional de Saúde do Centro, veio por meio de ofício com registo de entrada, nº191275 datado de 9 de Agosto de 2016, dar entrada de pedido de apreciação de projeto de reparação e manutenção da envolvente exterior do edifício do Centro de Saúde de Arganil, localizado na Rua Prof. José Lourenço Nogueira – Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea b) do n.º1 do art.º7 do RJUE, na sua atual redação.-----

-----O presente parecer será elaborado ao abrigo do n.º2 do art,º7 do RJUE, na sua atual redação, pelo que o presente não se reveste de carácter vinculativo.-----

-----A pretensão caracteriza-se por trabalhos de impermeabilização, revisão do sistema de escoamento de águas pluviais e demolição de muro da entrada, substituindo-o por guarda de aço inoxidável.-----

-----Apreciação do projeto – nº 1 do art.20º do RJUE:-----

-----Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, categoria operativa de solo urbanizado e na categoria funcional de espaço de uso especial – equipamento.-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN). Verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições.-----

-----Face ao exposto, e considerando os elementos apresentados, não se vê inconveniente quanto à presente proposta.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para deliberação do deferimento da pretensão, conforme determinado pelo n.º2 do art.º7 do RJUE, na sua atual redação.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.10.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, não vinculativo, nos termos da proposta supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, pedido de apreciação do Projecto de Requalificação do Largo das Eiras, em Anseriz. **Emissão de Parecer Prévio Não Vinculativo.**-----

-----Presente o parecer datado de 24/10/2016, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----**Identificação de Pretensão.**-----

-----A requerente, União de Freguesia de Vila Cova de Alva e Anseriz, veio por meio de ofício com registo de entrada, nº 10491, datado de 17 de Agosto 2016, dar entrada de pedido de apreciação de projeto de requalificação do Largo das Eiras em Anceriz, União de Freguesia de Vila Cova de Alva e Anseriz, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º1 do art.º7 do RJUE, na sua atual redação.-----

-----**Apreciação.**-----

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:-----

-----O presente parecer será elaborado ao abrigo do n.º2 do art.º7 do RJUE, na sua atual redação, pelo que o presente não se reveste de carácter vinculativo.-----

-----A pretensão caracteriza-se por trabalhos de construção para instalação de palco.-----

-----O requerente não procede a entrega de qualquer planta de localização com delimitação de área objeto de operação e sua área de enquadramento, no entanto de acordo com informação recolhida junto do técnico José Castanheira, confirmou-se a localização da presente pretensão. Não procede a entrega de certidão da conservatória do registo predial.-----

-----O requerente apenas procede a entrega de projeto de especialidade de estabilidade acompanhado pelo termo de responsabilidade, declaração de associação pública profissional bem como seguro de responsabilidade civil do técnico.-----

-----Apreciação do projeto – n.º 1 do art.20º do RJUE:-----

-----Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, categoria operativa de solo urbanizado e na categoria funcional de espaço urbano de baixa densidade.-----

-----De acordo com o art.º47 do PDMA, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto – equipamento de utilização coletiva.-----

-----Em termos de regime de edificabilidade deverá respeitar-se o exposto no art.º48 do citado regulamento, isto é:-----

-----1 - A altura máxima da fachada: 2 pisos acima da cota de soleira ou 7 metros;-----

-----2 - Número máximo de pisos admitido abaixo da cota de soleira é de 1;-----

-----3 - Índice máximo de ocupação do solo: 0,40.-----

-----4 - Índice máximo de utilização do solo: 0,70.-----

-----Área do prédio – 1.407,64m² (confirmada por levantamento topográfico)-----

-----Área de implantação – 101,6m²-----

-----Área bruta de construção – 101,6m²-----

-----Índice de ocupação/implantação – 0,07-----

-----Índice de utilização/construção – 0,07-----

-----n.º de pisos – 1-----

-----Dos cálculos efetuados acima, assim como dos elementos apresentados conclui-se que a pretensão cumpre com o art.º 48 do Regulamento do PDM.-----

-----Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão cumpre com o disposto no art.º 60º e 73º do RGEU.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN). Verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições.-----

-----Face ao exposto, e considerando os elementos apresentados, não se vê inconveniente quanto à presente proposta.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para deliberação do deferimento da pretensão, conforme determinado pelo n.º2 do art.º7 do RJUE, na sua atual redação.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.10.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, não vinculativo, nos termos da proposta supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação do Espaço Urbano Público de Arganil.** Proposta para aprovação de Erros e Omissões. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 24 de Outubro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação I/DGU/347, datada de 24/10/2016, do júri do procedimento, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.10.2016: "Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação."**-----

-----Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 24 de Outubro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

ENCERRAMENTO





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

